



Parecer Final de Regularidade do Controle Interno

O Sr. **DAVID FERNANDO DUARTE BRAGA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF 971.174802-97, portador do RG. 5428180 – PC/PA, responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de TRACUATEUA, nomeado nos termos da PORTARIA Nº 008/2017, de 01 de fevereiro de 2017, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Administrativo n.º 2018012201-PMT, referente à **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2018-CMT**, tendo por objeto a **Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de Serviços Técnicos de Assessoria e Consultoria Contábil na Câmara Municipal de Tracuateua**, celebrado com a Câmara Municipal, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(x) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Tracuateua /PA, 01 de fevereiro de 2018.

DAVID FERNANDO DUARTE BRAGA
CPF 971.174802-97
Controlador Interno
Portaria nº 008/2017